



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 FMAS

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, Sr. **GUSTAVO DE OLIVEIRA PIVA**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, inciso III, fº, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS FERNANDA PRONHOW E FRANCISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS, NO CURSO INTITULADO “ASSISTÊNCIA SOCIAL E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NA PRÁTICA”, NOS DIAS 08 E 09 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS-SC.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo do curso é a capacitação dos agentes públicos sobre a importância das contratações públicas através da nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133, de 2021), com enfoque prático de todas as fases da licitação, desde o planejamento, seleção de fornecedores, até a homologação. As aulas serão presenciais e expositivas, dinâmicas, de acordo com as previsões legais, com enfrentamento de situações cotidianas, sobre a realidade da administração e atuação dos agentes públicos, gerando conhecimento sobre os pontos mais polêmicos da legislação e capacitando para atuação diária, seja nos setores requisitantes, no assessoramento jurídico, controle interno ou diretamente nas centrais de compras dos entes da federação. A nova lei de Licitações e Contratos Administrativos sancionada em 1º de abril de 2021, previu um período de transição, de convivência simultânea de legislações (Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11), por 2 (dois) anos, tornando-se de aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023. O modelo inaugurado pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, focada em governança e resultados das contratações públicas, exige um novo olhar e uma mudança de perspectivas na gestão pública, sendo necessário capacitar e treinar todos os agentes públicos envolvidos, sejam da alta gestão, licitações e compras ou dos setores requisitantes. Considerando o Metaprocesso de contratação pública, identificamos a importância de uma visão geral da nova lei, iniciando pela fase preparatória e seleção de fornecedores, até a homologação, essenciais para o atendimento da população, possibilitando assim a prestação de serviços públicos e plena satisfação do interesse público, o que se mostra ainda mais essencial na área de assistência social dos municípios.

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM

CNPJ: 08.940.383/0001-90

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 1301/Canto, Florianópolis/SC. CEP: 88070-800.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais





administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

O curso, objeto do presente contrato, será prestado pelo preço total de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, conforme itens a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UN	Contratação do Curso Assistência Social e nova lei de licitações na prática	R\$ 390,00	R\$ 780,00

O pagamento será efetuado conforme boleto bancário.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDEIRA
Ação: 2089 - GESTÃO DO FMAS E CMAS
DOTAÇÃO: 278

7. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade de Licitação.

Videira, 01 de abril de 2024.

GUSTAVO DE OLIVEIRA PIVA

Secretário de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

